

**TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO N.º 208/2014 –
PROCESSO SA/14.883/13 - DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade RG 41.968.320-3 SSP/SP e, o Secretário Adjunto de Educação **Sr. LAERCIO PEREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG 27.822.654-1 doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, e assim denominada no presente Instrumento, a **SR. HUMBERTO MINORU MAKIYAMA**, portador da Cédula de Identidade RG: 15.565.424-X SSP/SP e do CPF/MF nº 110.716.988-77, **SRA. PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG: 21.206.615 SSP/SP e do CPF/MF nº 170.139.878-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 350, AP. 11, Centro, Ubatuba/SP, inventariante **Sra. MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.266.586 SSP/SP e do CPF/MF nº 784.321.708-87, residente e domiciliado na Rua Avenca, nº 312, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP, e **ESPOLIO DE CLAUDIO MARIA DE SOUZA**, neste ato representado por sua inventariante **Sra. MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**, acima qualificada, conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, livro 689, páginas 389 à 390, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Ubatuba/SP, que segue anexo e faz parte integrante deste.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de junho de 2014, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Cunhambebe, nº 999, Centro, Ubatuba/SP, para atendimento a Unidade de Ensino Infantil**, para:

- I. **Concessão de reajuste**, conforme índice IGP-M, no percentual de 7,546180%, passando o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 10.754,62 (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
- II. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de 02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original e na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
Educação	346	R\$ 74.923,85	R\$ 54.131,59
TOTAL GLOBAL		R\$ 129.055,44	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 02 de junho de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 JUN. 2025


JOSUÉ DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


LAERCIO PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO



HUMBERTO MINORU MAKIYAMA
Locador


PATRICIA MARGARETH LIZARELLI
Locadora

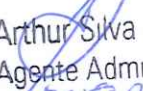

MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA
Locadora

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.652.528-4

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo
RG: 52.916.813-1

